



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	20 / 2 / 98	
D.O.U.	6 / 3 / 98	Seção I P. 77
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade Rui Barbosa de Administração da Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura		UF BA
ASSUNTO: Autorização para aumento de vagas		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23013.001562/96-98		
PARECER Nº: 46.962 096/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 30.01.98

I – Relatório e voto do Relator

A Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, com sede em Salvador – BA, solicitou autorização para aumentar em 120 vagas as 80 autorizadas para o curso de Administração da Faculdade Rui Barbosa de Administração, distribuídas em quatro turmas de 50 alunos cada, metade delas no turno diurno e metade no noturno. O referido curso foi reconhecido em 1994.

O pedido original foi posteriormente retificado, por ocasião da verificação efetuada pela DEMEC/MEC em 1997. Tendo se beneficiado da Resolução CES nº 1/96, aumentando as vagas para 100, a instituição passou a solicitar um aumento de 100 vagas anuais.

Tendo o relator solicitado o concurso de Comissão de Especialistas para analisar o pleito, foi o processo baixado em diligência. A Comissão verificou que o número de docentes fora reduzido em relação ao total apresentado anteriormente enquanto que um maior número de professores havia aumentado sua dedicação ao curso. Contatos pessoais da Comissão com grupos de alunos e professores revelaram que a maior dedicação, dos professores, como esperado, havia produzido efeitos positivos, mas o menor número de docentes encontrava-se com sobrecarga de trabalho, o que provocou alguns problemas no relacionamento entre docentes e discentes. A Comissão recomendou um aumento de 60 vagas, isto é de 60% em relação ao total hoje oferecido. O total de vagas oferecido seria de 160, com 40 vagas por turno (diurno e noturno), em duas entradas anuais, uma a cada semestre.

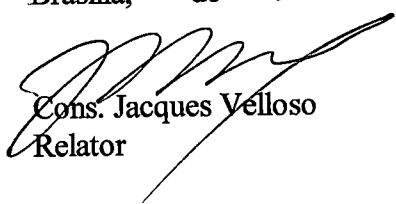
Cabe aduzir, por oportuno, que o curso de Administração da Faculdade Rui Barbosa foi um dos sete no país, entre dezenas de outros oferecidos por instituições isoladas, que obtiveram conceito “A” no Exame Nacional de Curso realizados nos dois últimos anos, em 1996 e em 1997. Note-se ainda que os outros seis cursos de Administração, oferecidos

por tais instituições, com dois conceitos "A" consecutivos, localizam-se em São Paulo, no Paraná e no Rio Grande do Sul.

Entende o relator que a obtenção por um curso, consecutivamente, de pelo menos dois conceitos "A" no referido exame em princípio permitiria à instituição que o oferece aumentar suas vagas em até 50%, sem que para tanto fosse necessário solicitar permissão ao CNE. De outra parte, informação adicional disponível, fornecida pela Comissão de Especialistas, dá conta da existência de alguns problemas a serem superados pelo curso.

Em vista do exposto, endosso a recomendação da mencionada Comissão e a da SESu/MEC. Meu voto é pelo aumento de 60 vagas no curso de Administração da Faculdade Rui Barbosa, da Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, em Salvador – BA, com 40 vagas por turno (diurno e noturno), em duas entradas anuais, uma a cada semestre, devendo a instituição observar as recomendações da referida Comissão.

Brasília, 30 de janeiro de 1998

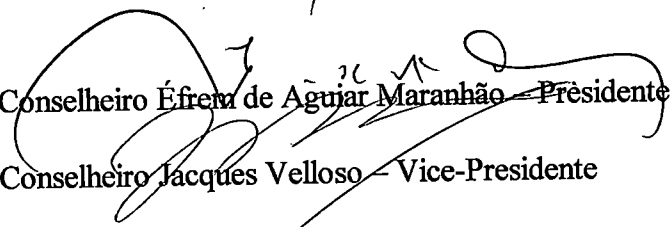


Cons. Jacques Velloso
Relator

II – Decisão da Câmara

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1998



Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Jacques Velloso – Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO Nº 514 /97/DOES/SESu/MEC.

ASSUNTO: Aumento de vagas

INTERESSADA: Associação Baiana de Educação Pró-Ciência e Cultura - ABEP

REF.: Processo nº 23013.001562/96-98

HISTÓRICO

No presente processo a Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, mantenedora da Faculdade Rui Barbosa de Administração, com sede em Salvador - BA, apresenta proposta para aumento de vagas do curso de Administração, com o intuito de aloca-las no turno diurno a ser criado.

Inicialmente, o processo previa o aumento de 120 vagas, as quais, somados às 80 existentes, totalizariam 200 vagas totais anuais, que seriam divididas em 4 turmas iguais, funcionando a metade no turno diurno e a outra no noturno.

Quando de formalização do pedido, a instituição oferecia 80 vagas anuais, desmembradas em 2 entradas de 40 alunos, em turno noturno.

O curso de Administração em tela foi reconhecido pelo Parecer nº 871/94, aprovado em 17.10.94.

Na análise preliminar do pleito, consubstanciado na Informação 272/96, concluímos que, preliminarmente, seria necessária uma verificação "in loco" por parte da DEMEC/BA, das reais condições de funcionamento da IES, mormente nas partes pertinentes à biblioteca e corpo docente, em relação aos quais o processo era silente.

Quando da verificação procedida pela DEMEC/BA, em recomendação à Informação citada, a IES solicitou retificação do seu pedido original, optando agora por pedir um aumento de 100 vagas, posto já ter-se beneficiado do disposto na Resolução nº 1/96, do CNE.

O processo fora encaminhado ao CNE, com a indicação pelo deferimento, por meio do Relatório nº 135/97/DOES/SESu/MEC, tendo sido baixada a Diligência nº 41/97, solicitando a análise por Comissão de Especialistas.

MÉRITO

Do Relatório da Comissão de Verificadora, destacamos o trecho abaixo:

"De acordo com o RELATÓRIO Nº 135/97/DOES/SESu/MEC, a Comissão Verificadora constatou que os tópicos abaixo correspondem à realidade:

- a) Da necessidade social
- b) Espaço Físico
- d) Plano de Qualificação e Remuneração dos Professores
- e) Biblioteca
- f) Capacidade Fiscal e Parafiscal
- g) Laboratório
- h) Demanda pelo Curso

A observação da satisfação dos itens acima leva a Comissão a registrar excelentes condições de infra-estrutura encontradas na Faculdade Rui Barbosa de Administração sendo merecedoras de

destaque as amplas instalações físicas, em expansão; o acervo bibliográfico e a videoteca; e a existência de três laboratórios de computação com instalação de rede.

No entanto, em relação ao tópico: c) Corpo Docente, verifica-se uma mudança no total apresentado anteriormente (32 docentes) para um total de 20 docentes, sendo alegado pelos dirigentes da Faculdade que o quadro docente atual dedicará uma maior carga horária à instituição.

(...)

Este quadro demonstra que o Corpo Docente tem 12 professores mestres (60%) e 08 professores especialistas (40%); caracterizando o Conceito B de acordo com os Padrões de Qualidade indicado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração.

A Coordenadora do Curso é Mestra, e seu regime de trabalho não é de tempo integral, o que caracteriza o conceito C para sua classificação.

A Comissão verificou em contatos pessoais com grupos de alunos e de professores que a redução do Corpo Docente, embora tenha pontos positivos em relação à maior dedicação no atendimento aos alunos e à sala de aula, tem acarretado uma sobrecarga para os poucos professores, trazendo como consequência alguns problemas no relacionamento entre docentes/discentes."

Finaliza o relatório com a seguinte conclusão:

"Diante do histórico da IES avaliada, sua qualidade de ensino reconhecida pela comunidade, o comprometimento de seus dirigentes, o clima organizacional observado; o número de vagas para o vestibular que era de 80 em 1996, ampliou para 100 em 1997 e solicita aumento para mais 100; e o planejamento para o início da contratação de novos professores; a Comissão Verificadora recomenda ampliação da quantidade de vagas para o total a ser oferecido igual a 160, ou seja, um aumento percentual de 60% em relação a oferta atual considerando como disposição 40 vagas por turno (diurno e noturno) e semestre (primeiro e segundo). 120

CONCLUSÃO

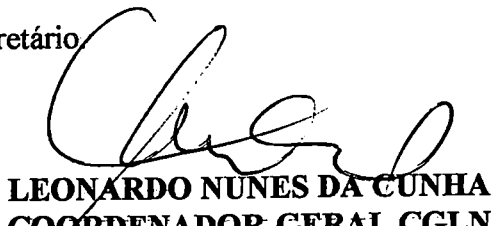
Ante o exposto, considerando o teor do relatório da Comissão Verificadora, sugerimos o encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, mantenedora da Faculdade Rui Barbosa de Administração, que passaria a dispor de 40 vagas nos turnos noturno e diurno, em ambos os semestres, somando 160 vagas totais anuais.

Brasília, 03 de abril de 1997.


LUÍZ CARLOS VELOSO
Matrícula 0040936

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário
Em 03/12/97.


LEONARDO NUNES DA CUNHA
COORDENADOR-GERAL CGLN

b001562.doc2


Abílio Afonso Baeta Neves
Secretário da Educação Superior